



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.660 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços para o emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas.

Art. 2º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem a atividade delegada no âmbito do município por força do convênio a ser celebrado.

§ 1º Os valores das gratificações serão fixados pelo Executivo, mediante Decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do convênio.

§ 2º Os valores das gratificações serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária..: 02.01 SECRETARIA DE GABINETE

Dotação:.....: 041220102.2.336000 ACAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação.....: 110.0000 GERAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 16 de dezembro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES

-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 2014.

DANILO ALVES PEREIRA

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-